



Câmara Municipal

EDITAL

Expropriação com Carácter de Urgência do bem imóvel e direitos a ele inerentes necessários à construção de 32 fogos habitacionais no Bairro do Bebedouro na Gafanha da Nazaré – Depósito

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Dr. João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público, nos termos do artigo 33.º e seguintes do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro), propor a quantia de 47.272,61€, relativa ao montante indemnizatório devido pela expropriação da totalidade do referido prédio – área a expropriar de 2117 m2, pelo valor de 22,33€/m2 – conforme relatório de avaliação realizada por perito da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto, cabendo-lhes enquanto proprietários do referido prédio, os seguintes valores:

Para **HELDER MANUEL PATA RAMOS**, com última morada conhecida em 1723 Moongate Crescent, Mississauga – Ontário, L5M 4R1 Canadá como herdeiro da herança aberta por óbito de Manuel Filipe Ramos e de Maria do Céu de Almeida Pata, o montante de 9454,52€, encontrando-se tal valor depositado à ordem da citada herança, na Caixa Geral de Depósitos;

Para **CARLOS MANUEL RAMOS MARQUES**, com última morada conhecida em Av. Los Choros, Quinta Soña, 88, Estado Miranda, Venezuela, o montante de 4727,26€, encontrando-se tal valor depositado à sua ordem, na Caixa Geral de Depósitos;

Para **VALDEMAR FILIPE MARÇAL**, com última morada conhecida em Av. Los Choros, Quinta Soña, 88, Estado Miranda, Venezuela o montante de 4727,26€, encontrando-se tal valor depositado à sua ordem, na Caixa Geral de Depósitos.

Mais se torna público, ao abrigo do n.º 2, do artigo 35º do Código das Expropriações, que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da presente notificação, para se pronunciar relativamente à proposta que lhe é apresentada, podendo apresentar uma contraproposta em valor constante de relatório elaborado por perito da sua escolha. Na falta de resposta ou de interesse desta Câmara Municipal na contraproposta, dar-se-á início à expropriação litigiosa, nos termos do artigo 38.º e seguintes do Código das Expropriações.

O presente edital vai ser publicado no sítio institucional do Município de Ílhavo (www.cm-ilhavo.pt), nas Juntas de Freguesia de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, e em dois números seguidos dos jornais "Diário de Aveiro" e "Jornal de Notícias".

Ílhavo e Paços do Município, aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(Dr. João António Filipe Campolargo)